



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Modificativa 2/2023 à Proposição nº 104/2023

Modifica o inciso IV do artigo 4º da Proposição nº 104/2023, oriunda da Mensagem nº 9.133, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica o inciso IV do artigo 4º da Proposição nº 104/2023, oriunda da Mensagem nº 9.133, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

IV - realizar a alocação dos volumes de água recebidos no Pisf, **após aprovação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH)**;

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2023.

Renato Roseno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aperfeiçoar a Proposição nº 104/2023, que "Dispõe sobre a gestão operacional e financeira do Projeto de Integração do rio São Francisco - PISF, no estado do Ceará".

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) são definidos pela Lei Estadual nº 14.844/2010 como "entes regionais de gestão de recursos hídricos com funções consultivas e deliberativas, atuação em bacias, sub-bacias ou regiões hidrográficas" e vinculados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH). Estes são compostos por representantes dos usuários, sociedade civil, das prefeituras e dos órgãos de Governo. É a instância mais importante de participação e integração do planejamento e das ações na área dos recursos hídricos.

É no Comitê de Bacia que ocorrem as decisões sobre a distribuição da água entre os diversos centros de consumo e para os inúmeros usuários espalhados pela área de influência de um determinado sistema hídrico. Nesse sentido, é essencial garantir que esta instância participe da alocação dos volumes de água recebidos pelo PISF.



Renato Roseno
Deputado Estadual